



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 44.578,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução de recursos de prestação de contas referente ao laboratório de informática (Telecentro) da Biblioteca Pública municipal, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte                       | Red. | Valor |               |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 2.007               | 3.3.90.93.00.00.00  | Indenizações e Restituições | 0001 | 496   | R\$ 44.578,50 |
| <b>RS 44.578,50</b> |                     |                             |      |       |               |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

| Ação                | Elemento de Despesa | Fonte  | Red. | Valor |               |
|---------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 1.045               | 4.4.90.51.00.00.00  | Obras e Instalações                            | 0001 | 542   | R\$ 33.835,62 |
| 2.012               | 4.4.90.52.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | 0001 | 518   | R\$ 3.430,00  |
| 2.018               | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo                            | 0001 | 588   | R\$ 3.465,29  |
| 2.055               | 3.3.90.93.00.00.00  | Indenizações e Restituições                    | 0001 | 546   | R\$ 1.011,60  |
| 2.055               | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 545   | R\$ 1.234,29  |
| 2.021               | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 522   | R\$ 1.601,70  |
| <b>RS 44.578,50</b> |                     |  |      |       |               |

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração